

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 658/77

Interessado: Lucyna Izabela Elzbieta Krzywdzinske

Assunto : Regularização de vida escolar

Relator : Cons^o João Baptista Sales da Silva

Parecer CEE nº 764/77 CPG. Aprov. em 05/09/77.

I- RELATÓRIO1-HISTÓRICO:

1.1- A "Faculdades Metropolitanas Unidas" encaminhou à 14ª Delegacia de Ensino da DRECAP-3 os documentos de Lucyna Izabela Elzbieta Krzywdzinske referentes ao 1º ciclo (antigo curso ginasial) para serem conferidos e autenticados.

1.2. A aluna foi transferida para o Ginásio Estadual "Cidade Menções", em 1968, matriculando-se na 6ª série, irregularmente, pois estava dependendo de exames de 2ª época, na 5ª série (1967), em Geografia e Ciências, ao Ginásio "Beatíssima Virgem Maria" (escola de origem).

1.3. O Ginásio estadual "Cidade Menções", embora irregularmente, permitiu que a aluna prestasse 2ª época tendo a interessada obtido média 5,1 em Ciências e 5,2 em Geografia.

1.4. A partir de 1968, continuou os estudos no mesmo estabelecimento de ensino - hoje EEPG "Profª Diva Maria Biaggioni de Toledo" - tendo concluído o ensino de 1º grau em 1970.

1.5. Designado como relator, solicitei que o processo baixasse em diligência a fim de verificar onde a aluna cursara o curso de 2º grau pois atualmente estuda na "Faculdades Metropolitanas Unidas". Cumprida a diligência, comprovou-se que Lucyna Izabela Elzbieta Krzywdzinske frequentou as três séries do ensino de 2º Grau no Instituto Estadual de Educação "Prof. Alberto Conte", de Santo Amaro, onde estudou e obteve as seguintes notas:

Disciplinas	Séries		
	1ª	2ª	3ª
Português	5,3	7,6	8,4
Inglês	5,1	7,7	8,0
Matemática	6,2	5,7	-
Ciências Fís. Biológ	6,0	7,0	-
Desenho	5,5	-	-
Estudos Sociais	7,1	9,1	-
Filosofia	7,1	7,9	7,6
Francês	-	6,5	-
E.Moral e Cívica	8,3	-	-
Est. Sociais (Hist.)	-	-	7,0
Sociologia	-	-	6,0
Psicologia	-	-	8,3
O.S.B.P.	-	-	8,9

1.6. O protocolado foi encaminhado pela COGSP, através da tramitação normal, a este Conselho.

2. APRECIÇÃO:

2.1. Trata-se de matrícula irregular realizada por negligência do pessoal da Secretaria do então Ginásio "Cidade Monções".

2.2. A interessada, dependendo de exames de 2ª época, em Geografia do Brasil e Ciências, na 5ª série da

Escola de origem, prestou esses exames, irregularmente, na escola de destino e foi aprovada. Caso tais exames pudessem ser homologados, a interessada teoria sua vida escolar regularizada.

2.3. Prosseguiu estudos nas 6ª, 7ª e 8ª séries do Ginásio Estadual "Cidade Menções", tendo obtido em

	6ª série	7ª série	8ª série
Geografia	7,1	8,1	-
Ciências	8,8	6,7	7,1

2.4. Realizou o ensino de 2º grau em escola oficial- Instituto Estadual de Educação "Prof. Alberto Conte" - obtendo resultados satisfatórios, inclusive em Ciências Físicas e Biológicas e Estudos Sociais.

2.5. Não seria pedagogicamente aconselhável exigir que a aluna - já freqüentando o ensino de 3º grau prestasse exames de Geografia e Ciências em nível de 5ª série do ensino de 1º grau.

II-CONCLUSÃO

À vista do exposto voto no sentido de que sejam convalidados a matrícula de Lucyna Izabela Elzbieta Krzywdzinske na 6ª série do Ginásio Estadual "Cidade Menções"- atualmente EEPG "Profª Diva Maria Biaggioni de Toledo" bem como convalidados os demais atos escolares subsequentemente praticados no referido estabelecimento de ensino. Fica, portanto, plenamente regularizada sua vida escolar no ensino de 1º grau.

São Paulo, 17 de agosto de 1977

a) Consº João B. Salles da Silva

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar, Renato A. T. Di Dio e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 17 de agosto de 1977.

a) Consª Maria de Lourdes M. Haidar

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de setembro de 1977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente